



Diário Oficial

Edição nº 1924

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 03

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Edital n.º 070/2023

O Município de São Jerônimo/RS, neste ato representado pela Secretária de Governo, Sra. Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, designada pelo Sr. Prefeito através do Decreto Municipal nº 5367 de 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de **Enfermeiro** a ser lotado na Secretaria de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.192 de 18/04/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 026/2023 (Lei 4.192 de 18/04/2023).

Gabinete do Prefeito Municipal, vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretaria de Governo
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Inexigibilidade nº 76/2023

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na **Ata nº 153/2023** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,
Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber
Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Uma inscrição para o curso de Mídias sociais na gestão pública: Maximizando o impacto da comunicação digital para vereadores, assessores, servidores e prefeitos, para a assessora Samantha Deon da Silva, que acontecerá nos dias 24,25,26 e 27 de Outubro.

Credor: Inlegis Consultoria e Treinamento Eireli

Endereço: Rua Jerônimo Coelho, 354 - Centro Histórico, Porto Alegre.
CNPJ: 30.050.141/0001-80

Valor Proposta: R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 23 de Outubro de 2023

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 77/2023

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na **Ata nº 150/2023** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,
Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber
Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de uma inscrição para o Curso Condutas vedadas e o papel fiscalizador do vereador no ano eleitoral, nos dias 24/10 à 27/10/2023, o Evento será realizado no Hotel Castelmar na Rua Felipe Schmidt, 1260, centro – Florianópolis/SC. Para o Vereador Claiton Dornelles.

Credor: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.

Endereço: Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.

CNPJ: 46.415.417/0001/16

Valor Proposta: R\$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 23 de Outubro de 2023

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 78/2023

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na **Ata nº 151/2023** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,
Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber
Resolve ratificar e tornar público a **Inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de uma inscrição para o Curso Condutas vedadas e o papel fiscalizador do vereador no ano eleitoral, nos dias 24/10 à 27/10/2023, o Evento será realizado no Hotel Castelmar na Rua Felipe Schmidt, 1260, centro – Florianópolis/SC. Para o Vereador Antonio Machado.

Credor: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.

Endereço: Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.

CNPJ: 46.415.417/0001/16

Valor da proposta: R\$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 23 de Outubro de 2023

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 79/2023

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na **Ata nº 152/2023** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,
Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber
Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de três inscrições para o Curso Condutas vedadas e o papel fiscalizador do vereador no ano eleitoral, nos dias 24/10 à 27/10/2023, o Evento será realizado no Hotel Castelmar na Rua Felipe Schmidt, 1260, centro – Florianópolis/SC. Para o Procurador Jurídico Petrônio Weber e para os Vereadores: Filipe Almeida e Renato Ferreira.

Credor: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.

Endereço: Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.

CNPJ: 46.415.417/0001/16

Valor unitário: R\$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais).

Valor total: 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 23 de Outubro de 2023

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores